



Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 371 – Agosto/2019

CAMPUS PARACURU

Editado pelo Gabinete da Direção-Geral

Rodovia CE 341, km 2, s/n, Parque Novo Paracuru
CEP:62680-000 - Paracuru -CE



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ**

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	0001
ADMINISTRAÇÃO -----	0002
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	0003
Portarias -----	0003
Editais -----	0007
DIÁRIAS -----	0000

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Toivi Masih Neto

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

José Borges Leal Filho

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Jarbas Rocha Martins



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 27/DG-PAR/PARACURU, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas conforme portaria 252/GR, de 20 de março de 2017,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23824.000643/2019-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 63/DG-PAR/PARACURU, de 25/10/2018.

Art. 2º - Designar a servidora **ARLIENE STEPHANIE MENEZES**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2408067, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como responsável pelas atividades do Setor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - *campus* Paracuru.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jarbas Rocha Martins

Diretor-Geral substituto do campus Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Rocha Martins, Diretor-Geral do campus Paracuru substituto**, em 06/08/2019, às 15:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0883243** e o código CRC **27946F71**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 28/DG-PAR/PARACURU, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas conforme portaria 252/GR, de 20 de março de 2017,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23824.000643/2019-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA RAQUEL ARAUJO DA SILVA**, Técnica de Laboratório, matrícula SIAPE nº 2276909, integrante do quadro permanente deste Instituto Federal, como responsável pelas atividades do Setor de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - *campus* Paracuru.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jarbas Rocha Martins

Diretor-Geral substituto do campus Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Rocha Martins, Diretor-Geral do campus Paracuru substituto**, em 20/08/2019, às 22:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0919646** e o código CRC **44DAC63E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 29/DG-PAR/PARACURU, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas conforme portaria 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO a Resolução/CONSUP nº 14, de 18 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor, sob a presidência do primeiro, a **comissão permanente responsável pelos processos de seleção de Auxílio-formação do IFCE campus Paracuru**.

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Rafaela Sampaio de Oliveira	2111541	Assistente Social	Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Edileusa Santiago do Nascimento	2165359	Psicóloga	Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Juliane Vargas	1338503	Pedagoga	Departamento de Ensino
Ana Raquel Araújo da Silva	2276909	Técnica de Laboratório	Setor de Pesquisa
Arlene Stephanie Menezes Pereira	2408067	Docente EBTT	Setor de Extensão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Toivi Masih Neto
Diretor-Geral do campus Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Toivi Masih Neto, Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 27/08/2019, às 11:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0933193** e o código CRC **B6D8BC49**.

Referência: Processo nº 23824.000938/2019-50

SEI nº 0933193



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 30/DG-PAR/PARACURU, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas conforme portaria 252/GR, de 20 de março de 2017,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23824.000264/2019-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 dias, nos termos do artigo 214 do ROD, o prazo estabelecido pela Portaria nº 26/DG-PAR/PARACURU, de 30 de julho de 2019 publicada no boletim de serviço nº 370, em 31/07/2019.

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço do *campus*.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Toivi Masih Neto
Diretor-Geral do campus Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Toivi Masih Neto, Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 30/08/2019, às 11:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0947686** e o código CRC **580FEA24**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-341, s/n - Km 02 - Bairro Parque Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

DOCUMENTAÇÃO

Processo: 23824.000819/2019-05

Interessado: Coordenadoria de Apoio ao Ensino

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE

CAMPUS PARACURU-CE

EDITAL N.º 04/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE EXTENSÃO DO CAMPUS PARACURU

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Paracuru, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 28/08/2019 a 03/09/2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos Cursos de Extensão: Libras Básico (2 turmas).

1.DAS FINALIDADES

1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para os cursos de extensão, na modalidade presencial.

1. 1 São objetivos do curso:

1.2.1 Libras Básico: promover o aprendizado das noções básicas da Língua Brasileira de Sinais; qualificar os profissionais de diversas áreas para a comunicação entre pessoa surda e pessoa ouvinte; promover a difusão da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para estudantes do IFCE e para o público externo.

2.DA OFERTA DAS VAGAS

2. 1 Serão ofertadas o total 70 de vagas, estando distribuídas nas seguintes turmas:

2.1.1.Libras Básico (Turma 01) - IFCE *Campus* Paracuru - Matutino - 180 horas

Turma: 35 vagas

Número de vagas para a comunidade interna: 15 Número de vagas para a comunidade externa:
20 Dias: Quartas

Horário: 07h30min às 10h30min.

2.1.2 Libras Básico (Turma 02) - IFCE *Campus* Paracuru - Noturno - 180 horas

Turma: 35 vagas

Número de vagas para a comunidade interna: 15 Número de vagas para a comunidade externa:
20 Dias: Terças

Horário: 19h30min às 22h30min.

2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3.DO PÚBLICO-ALVO

3. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

a)Curso de Libras Básico (Turma 01) - IFCE *Campus* Paracuru - Matutino:

- Comunidade Externa: Candidatos que já concluíram o Ensino Médio.
- Comunidade Interna: Funcionários, servidores e alunos do IFCE *Campus*

Paracuru estejam cursando ou que já concluíram o Ensino Médio.

b)Curso de Libras Básico (Turma 02) - IFCE *Campus*

Paracuru - Noturno:

- Comunidade Externa: Candidatos que já concluíram o Ensino Médio.
- Comunidade Interna: Funcionários, servidores e alunos do IFCE *Campus*

Paracuru estejam cursando ou que já concluíram o Ensino Médio.

4.DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da **entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido na recepção do IFCE Campus Paracuru**, no período de 28/08/2019 (Quarta-feira) a 03/09/2019 (Terça-feira) nos horários de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, juntamente com a documentação comprobatória na recepção do seguinte endereço: Rodovia CE-341 – km 2 – Bairro Novo Paracuru – CEP 62680-000 – Paracuru – CE, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará-**IFCE Campus Paracuru**.

4. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – *Campus* Paracuru.

1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia)

1. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus* Paracuru nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar

desconhecimento.

4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.
4. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4. O IFCE/*Campus* Paracuru não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: <https://ifce.edu.br/paracuru> ou pelo telefone (85) 3401-2210.

5.DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.2.O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE -

Campus Paracuru convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir das 17 horas do dia 05/09/2019 no site do *Campus*, endereço: <https://ifce.edu.br/paracuru>.

5. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir ao Setor de Extensão ou ao Departamento de Ensino.

6.DAS MATRÍCULAS

6. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão

convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3.O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7. Os cursos “Curso de Libras Básico”, Turmas 01 e 02, possuem carga horária de 180 horas. As aulas e a duração estimada de cada curso obedecerá a seguinte previsão:

1. **Curso de Libras Básico (Turma 01 - Matutino):** Início em 11/09/2019 e previsão de término em 16/12/2020.

1. **Curso de Libras Básico (Turma 02 - Noturno):** Início em 10/09/2019 e previsão de término em 15/12/2020.

8.DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8. Durante os cursos, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

8.2.2 Conteúdo Programático do curso de Libras Básico, Turmas 01 e 02:

Teoria: Educação dos Surdos e Cultura e Identidade Surda.

Filme: Seu nome é Jonas.

Prática: Alfabeto Manual; Números; Cumprimentos; Pronomes; Família; Cores; Calendários; Dias de semanas; Animais; Bebidas; Alimentos; Frutas; Negação; Advérbios; Adjetivos; Interrogativas; Expressão Facial e Corporal; Verbos I (alguns); Escola; Material Escolar; Grau Escolaridade; Grau de superior; Lugares de formação escolar; Profissão; Vestuários; Objetos Pessoais; Valores Monetários; Verbos II.

Teoria: Lei nº10.436/02; Decreto nº 5626/05; O que é Libras (Audrei Gesser).

Filme: Sou surda e não sabia.

Prática: Meios de Transportes; Meios de Comunicação; Localidades; Cidades; Países; Continentes; Lazer; Esportes; Casa; Objetos de cozinha; Objetos do quarto; Objetos da sala; Objetos do banheiro; Objetos de sala visita/Jantar; Objetos na sala de escritório; Objetos a serviços gerais; Verbo III (alguns); Saúde; Higiene; Corpo Humano; Estado civil; Profissões (cargos, funções e ambientes de trabalho); Disciplina escolar; Natureza. Parâmetros da LIBRAS.

Filme: Nada que eu ouça.

Prática: Instrumentos Musicais; Historinha sem textos; Empregabilidade do sinal de “mais”; Empregabilidade do sinal de “faltar”; Empregabilidade do sinal de “acabar”; Empregabilidade do sinal de “começar”; Historinha de infantis; Gramática da LIBRAS (Lucinda Ferreira); Pontos turísticos (Ceará); Sinais para tempo e espaço em LIBRAS (Lucinda Brito).

8. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9.DO CALENDÁRIO

9. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	26/08/2019
Impugnação do edital	27/08/2019
Período de inscrição	28/08/2019 a 03/09/2019
Divulgação dos candidatos classificados	05/09/2019
Início das aulas	

	Turma 01 - Matutino: 11/09/2019
--	--

	Turma 02 - Noturno: 10/09/2019
Previsão de término das aulas	15/12/2020 (Noturno) 16/12/2020 (Matutino)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. Ao Campus Paracuru reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
10. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Paracuru, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Paracuru.
10. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Setor de Extensão ou Departamento de Ensino, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Paracuru.
10. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Paracuru, 06 de agosto de 2019.

Assinatura do Chefe do Departamento de Ensino

Assinatura do Diretor Geral do Campus Paracuru

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

CAMPUS PARACURU

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMA

Nº DA INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO: Nº DO RG: ÓRGÃO
EXPEDIDOR: Nº DO CPF:

RAÇA/COR NACIONALIDADE NATURALIDADE

ENDEREÇO:
Nº COMPLEMENTO:

BAIRRO:
CIDADE: CEP:

SEXO: TELEFONE CELULAR: TELEFONE
RESIDENCIAL: TELEFONE COMERCIAL:

E-MAIL: GRAU DE
INSTRUÇÃO PROFISSÃO:

Paracuru, _____ de _____ de 2019

ASSINATURA DO CANDIDATO

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Deverá ser realizada, impreterivelmente, no primeiro dia de aula.

EM CASO DE DESISTÊNCIA DE VAGA, FAVOR CONTATAR ATRAVÉS DE E-MAIL

EDITAL N° 04/2019

Curso _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
INSCRIÇÃO:

N° DA

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

Paracuru/CE, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO SERVIDOR

Documento assinado eletronicamente por **Arliene Stephanie Menezes Pereira, Responsável pelo Setor de Extensão**, em 26/08/2019, às 09:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Toivi Masih Neto, Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 26/08/2019, às 10:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0932440** e o código CRC **2E72CB40**.